

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de março de 2026, às 13:00 horas, para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Ten Meetings*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; **(ii)** Aprovar a destinação dos resultados do exercício social de 2025, com a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **(iii)** Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** Aprovar a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **(vi)** Na hipótese de haver pedido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração. **Documentos à disposição dos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 10, 11, 13 e 14 da Resolução CVM 81, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação. **Formas de participação dos Acionistas na AGO:** Os acionistas poderão participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota; ou **(ii)** pelo envio do boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. **(a) Sistema de participação remota:** Os acionistas que optarem pela participação remota via plataforma eletrônica ("Plataforma Eletrônica"), deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/736461059>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGO, conforme aqui descritos com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGO (ou seja, até o dia 28 de março de 2026) ("Cadastro"). **(i) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto do acionista. **(ii) Pessoas Jurídicas:** (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista. **(iii) Fundos de Investimentos:** (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso. Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Na hipótese de participação virtual na AGO por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador. O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia. O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários sobre o tema. O acionista, procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de seu Cadastro e providenciária, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O acesso à Plataforma Eletrônica no momento da AGO deverá ser realizado pelo acionista por meio do seu login e senha individual. Em cumprimento ao artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Eletrônica para participar e, conforme o caso, votar na AGO. Os acionistas que participarem da AGO via Plataforma Eletrônica, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGO, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM 81. **(b) Boletim de voto a distância:** Os acionistas poderão enviar seus boletins de voto a distância das seguintes formas: **(i)** por meio dos custodiantes, **(ii)** por meio do escriturador das ações da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, **(iii)** por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas ou, ainda, **(iv)** diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. Caso o acionista opte pelo envio do boletim diretamente à Companhia, deverá enviá-los devidamente assinados e acompanhados dos documentos indicados no item (a) acima para o correio eletrônico ri@qualicorp.com.br. A Companhia não aceitará o envio do boletim de voto a distância por via postal. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). **Orientações Finais:** Nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução CVM 81, as informações completas sobre as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância na AGO, incluindo demais orientações sobre a documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados estão detalhadas no Manual de Participação da AGO, disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). São Paulo, 27 de fevereiro de 2026. Murilo Ramos Neto – **Presidente do Conselho de Administração** (28/02, 03/03 e 04/03/2026)

Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025

1. Data, hora e local: Ao 10º dia do mês de julho de 2025 às 10 horas, na sede do Banco da China Brasil S.A., situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar - CEP 01311-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Guanghua Zhang; **Secretário:** Frederico Mariano Soares de Lima. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os acionistas da Companhia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam e decidem: **(i)** Aprovar a destituição do Sr. **Ruojié Li**, chinês, casado, bancário, portador do passaporte nº PE1937390, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores da República Popular da China, com endereço comercial em nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Pequim, República Popular da China, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, cuja efetividade da destituição ficará condicionada a posse do novo membro abaixo do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a eleição do Sr. **Ma Guoqing**, chinês, casado, bancário, portador do Passaporte nº PE3360262, com endereço comercial em nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Beijing, China, para o cargo de membro do Conselho de Administração de Companhia. O Conselheiro somente poderá tomar posse de seu cargo após aprovação pelo Banco Central do Brasil, quando passará a exercer o mandato pelo período remanescente do Conselheiro destituído, qual seja, **até a Assembleia Geral Ordinária de 2027**. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da Lei, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia em razão de condenação em crimes, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.970 de 25/11/2021, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil, para o exercício do cargo para o qual foi indicado. A posse do membro do Conselho de Administração ora eleito ficará condicionada à ocorrência dos seguintes eventos: **(i)** prévia homologação pelo Banco Central do Brasil e **(ii)** assinatura do termo de posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o qual deverá conter as declarações previstas no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada conforme livro de presença. São Paulo, 10/07/2025. (a.a.) Zhang Guanghua – Presidente da Reunião / Frederico Mariano Soares de Lima – Secretário. **Acionistas Presentes:** Bank Of China Limited p.p.; Bank Of China Group Investment Limited p.p., ambos representados pelo Sr. Guanghua Zhang, representante legal. *Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* JUCESP nº 050.426/26-6 em 13/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 | NIRE 35.300.361.130 | Companhia aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de janeiro de 2026, às 12h00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 56.005/26-0 em 25/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 39.665.200/0001-07 – NIRE 35.300.558.626

Ata da 5ª (Quinta) Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 8:00 horas, na sede social localizada à Avenida Salvador Markowicz, nº 135, sala 602, Ed. Carraro Tower, Jardim São José, no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.916-400. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Neo Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior e Elisângela Rasteli Barbosa Viscaino**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Elisângela Rasteli Barbosa Viscaino**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** **I** – Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para quinta emissão de debêntures privada e fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e **II** – Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** **I** – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 8.800 (oitto mil e oitocentas) debêntures simples, no montante de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de Debêntures a Serem Emitidas:** Será emitido um total de 8.800 (oitto mil e oitocentas) debêntures simples. **2) Número de Séries:** A emissão será realizada em 10 (dez) séries. **3) Modo e Prazo para Subscrição e Integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e seis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avencas. **3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026. **4) Data de Início da Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 02 de janeiro de 2026. **5) Valor Nominal Unitário e Valor Total da Emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o montante de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais). A emissão será realizada em 10 (dez) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das Debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 02 de janeiro de 2036 data em que a **Emissora** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de Integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será o mesmo considerado nas datas das respectivas integralizações, quando então passam a correr a atualização, na forma prevista no item 12. **12) Base de Remuneração:** **a)** A base de remuneração da **1ª série** será de 150% (cento e cinquenta e cinco por cento) do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **b)** A base de remuneração da **2ª série** será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **c)** A base de remuneração da **3ª série** será de 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **d)** A base de remuneração da **4ª série** será de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **e)** A base de remuneração da **5ª série** será de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **f)** A base de remuneração da **6ª série** será de 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **g)** A base de remuneração da **7ª série** será de 1,24% (um virgula vinte e quatro centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **h)** A base de remuneração da **8ª série** será de 1,28% (um virgula vinte e oito centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **i)** A base de remuneração da **9ª série** será de 1,32% (um virgula trinta e dois centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **j)** A base de remuneração da **10ª série** será de 1,35% (um virgula trinta e cinco centésimos por cento) ao mês, expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias. **13) Dos Pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **Emissora** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **14) Juros Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição Facultativa:** A **Emissora** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento Antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **Emissora** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **Emissora**, cujo valor global ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **Emissora**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **Emissora**; **16.3)** decretação de falência da **Emissora**; **16.4)** falta de cumprimento, pela **Emissora** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **Emissora**, previstas na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma viem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos Direitos aos Debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **Emissora**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Bragança Paulista/SP, 15 de dezembro de 2025. (a.a.) ANTONIO FERNANDO CARRETERO VISCAINO JUNIOR – Presidente e Acionista, ELISÂNGELA RASTELI BARBOSA VISCAINO – Secretária e Acionista. **Antonio Fernando Carretero Viscaino Junior** – Presidente da Mesa; **Elisângela Rasteli Barbosa Viscaino** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 43.926/26-5 em 05/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Esze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.534.848/0001-24 – NIRE 35.300.548.141

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Diretoria da **Esze Seguros S.A.**, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em AGOE, que realizar-se-á no dia 31/03/2026, às 14h00min, na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, com a seguinte ordem do dia: AGO: **a)** examinar, discutir e votar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025; **b)** dar destinação aos resultados, se houver; **c)** eleição para membros da Diretoria com mandatos vencendo no exercício de 2026; **d)** fixar os honorários dos administradores. AGE: **a)** deliberar sobre a alteração do Artigo 4.º do Estatuto Social. Ficam os Srs. Acionistas avisados que os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição na sede da Companhia, São Paulo/SP, 24/02/2026. **A Diretoria.** (27, 28/02 e 03/03/2026)

Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.

CNPJ/MF nº 37.571.048/0001-60 – NIRE 35.300.568.281

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Loja Integrada Tecnologia para Softwares S.A.**, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10/04/2026, às 10h, realizada exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Meet. O link de acesso e as instruções para participação serão disponibilizados mediante solicitação a ser encaminhada ao e-mail legal@lojaintegrada.com.br, até 20/03/2026, garantindo-se a participação e o exercício de voto pelos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de AGO:** **(i)** as contas da Administração da Companhia, bem como, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **(ii)** a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31/12/2025; e **(iii)** deliberar sobre a fixação da remuneração global anual da Diretoria para o exercício em curso. **Em sede de AGE:** **(i)** deliberar sobre a ratificação de deliberações tomadas em Assembleias Gerais anteriores em que houve ausência ou irregularidade na coleta das assinaturas na lista de presenças; **(ii)** deliberar sobre a validade e eficácia das Assembleias Gerais realizadas em 10/08/2023, 11/04/2023, 13/03/2023, 14/09/2023, 18/04/2023, 20/03/2024 e 29/07/2024; e **(iii)** deliberar sobre a ratificação da data de saída de membro do Conselho da Companhia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2026. (27, 28/02 e 03/03/2026)

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/02/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

